$[\mathbf{B}]^{3}$ 

26 de agosto de 2021 100/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Programa de Incentivo à Educação Financeira – Edição

2021

É com grande satisfação que a B3 divulga ao mercado o sucesso do Programa de

Incentivo à Educação Financeira – Edição 2021. Foram recebidos 24 projetos dos

mais diversos promotores (corretoras, bancos, empresas listadas, assets,

escritórios de agentes autônomos de investimento), sendo 7 deles já em fase de

implementação, o que reforça ainda mais o nosso papel como impulsionador de

ações de educação financeira para o mercado de capitais.

Para possibilitar que mais instituições (promotores) ingressem no Programa de

Incentivo à Educação Financeira, divulgado no Ofício Circular 020/2021-PRE, de

23/03/2021, a B3 informa, por meio deste Ofício Circular, as alterações descritas

a seguir.

A data-limite para entrega da intenção de participação (Anexo B, do Ofício

Circular 020/2021-PRE) foi prorrogada para **30/09/2021**.

A data-limite para entrega da ficha do escopo do projeto (Anexo A, do

Ofício Circular 020/2021-PRE) foi prorrogada para 30/11/2021.

• Quando um projeto for apresentado em conjunto por 2 (dois) ou mais

promotores do Grupo 1 pertencentes a grupos econômicos diferentes que

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP 1

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

100/2021-PRE

se cotizam para desenvolver um programa único, a B3 Educação poderá

ser contratada como prestadora de serviços para desenvolvê-lo.

Nessa condição, em que a B3 Educação atua como viabilizadora

contratada do projeto, a B3 integrará o contrato de prestação de serviços

firmado entre os promotores e a B3 Educação e realizará o pagamento da

contribuição que cabe aos promotores, nos termos do Ofício Circular

020/2021-PRE (50% do valor total do projeto, limitado a R\$300.000,00)

diretamente à B3 Educação. Os promotores ficarão responsáveis pelo

pagamento dos valores restantes do projeto também diretamente à B3

Educação.

Adicionalmente, informamos que as demais condições estabelecidas no Ofício

Circular 020/2021-PRE permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de

Produtos e Clientes, pelo telefone (11) 2565-6965 ou pelo e-mail

educacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes